

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA

Unidade: Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I

Data: 28/08/2025

Horário: 8h30min às 15h50min

Defensores Públicos:

- Maurício Augusto Barbosa
- Daniel de Oliveira Falleiros Calemes
- Diogo Alexandre de Freitas
- Matheus Paulo de Andrade

Analista de Defensoria:

- Maria Eduarda Souza Ferreira
- Ícaro de Oliveira Alves

Assessoria Jurídica: Rafael de Sousa Santos

Coordenador do NUSPEN: Maurício Augusto Barbosa

Juiz-Corregedor do Presídio: Juiz de Direito da 1ª Vara de Execução Penal de Campo Grande

Diretor da unidade: Raul Augusto Aparecido Sá Ramalho

1. METODOLOGIA

A inspeção foi realizada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, através do Núcleo do Sistema Penitenciário (NUSPEN), em conformidade com as diretrizes da Resolução DPGE nº 276/2022 e as orientações do Conselho Nacional das Defensoras e Defensores Públicos-Gerais (CONDEGE). A atividade observou os padrões internacionais do guia “Monitoramento de Locais de Detenção” da Associação para a Prevenção da Tortura (APT).

A equipe foi composta por quatro Defensores Públicos Estaduais, três servidores administrativos e um servidor de comunicação para responsável pelo registro fotográfico, totalizando oito pessoas. Os trabalhos ocorreram na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, em 28 de agosto de 2025, das 8h30 às 15h50. A inspeção ocorreu de forma não anunciada, sem comunicação prévia à

administração prisional, assegurando maior fidedignidade e espontaneidade às constatações.

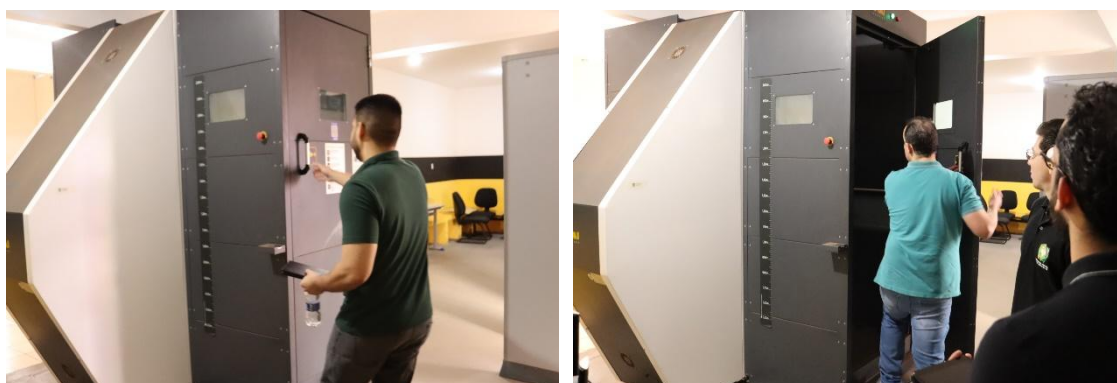
1.1 Procedimentos de Ingresso, Organização e Coleta de Dados

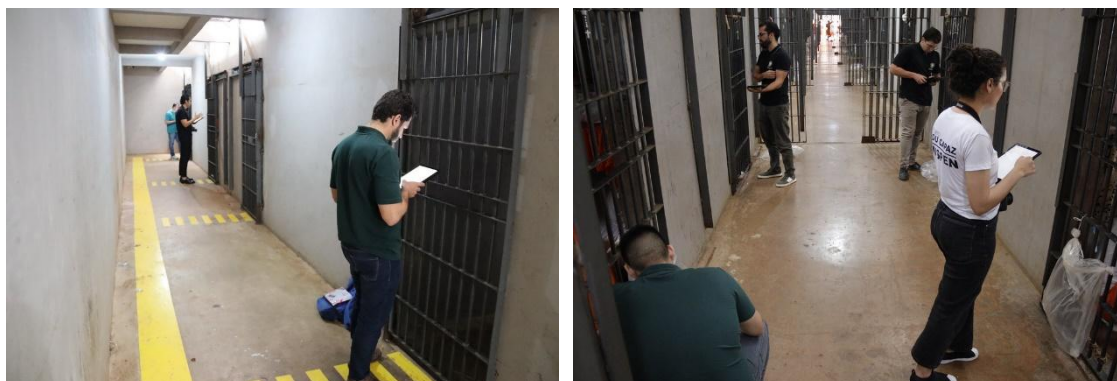
O Diretor da unidade recebeu a equipe, ocasião em que foram formalizados os objetivos da inspeção e entregue um documento oficial. Todos os membros da equipe passaram por uma revista eletrônica (*body scan*) antes do ingresso. Para otimizar a coleta de dados, a equipe foi dividida em dois grupos, um destinado às entrevistas com a população carcerária geral e outro focado no setor disciplinar.

Foram realizadas entrevistas por amostragem em todas as alas da unidade (ala disciplinar, pavilhões I a IV e setor de inclusão), totalizando 36 celas visitadas e 186 entrevistas com pessoas privadas de liberdade.

As entrevistas aconteceram de forma individual e reservada, sem a presença de policiais. Essa abordagem buscou garantir privacidade e criar um clima de confiança, o que permitiu o relato de forma mais espontânea. Muitos relataram que, quando há inspeções acompanhadas por um grande número de agentes de segurança, acabam se sentindo intimidados, com receio de serem identificados e sofrer algum tipo de retaliação. Importante registrar que os policiais penais da unidade foram colaborativos durante todo o trabalho e mantiveram a distância necessária para os trabalhos.

A coleta de dados foi realizada mediante formulários padronizados de inspeção e entrevista, contendo perguntas objetivas e campos específicos para registro de observações. Foi também encaminhado formulário de inspeção ao Diretor da unidade, contudo não houve resposta até a conclusão do presente relatório.





2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA UNIDADE PRISIONAL

A Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I (PEMRFG I), inaugurada em 2019 e administrada pela Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), constitui uma das unidades de maior complexidade operacional do sistema prisional de Mato Grosso do Sul.

O estabelecimento destina-se à custódia de pessoas privadas de liberdade do sexo masculino em regime fechado, tanto condenados definitivos quanto custodiados em prisão cautelar.

A estrutura física compreende quatro pavilhões principais (I a IV), além de áreas destinadas à inclusão e regime disciplinar, com capacidade oficial para 603 vagas. No dia da inspeção, a população carcerária apresentava a seguinte distribuição:

Setor	População	Percentual
Pavilhão I	142 internos	28,4%
Pavilhão II	152 internos	30,5%
Pavilhão III	176 internos	35,3%
Pavilhão IV	15 internos	3,0%
Ala Disciplinar	9 internos	1,8%
Setor de Inclusão	5 internos	1,0%
Total	499 internos	100%

A ocupação atual de 82,9% da capacidade está abaixo do limite de superlotação de 137,5% estabelecido pela Resolução CNPCP nº 05/2016 e consideravelmente inferior à média nacional de 135% do SISDEPEN. Essa condição, em tese, deveria proporcionar melhores condições para o cumprimento da pena.

Contudo, a qualidade das condições de prisão vai além do aspecto quantitativo. O artigo 41 da Lei de Execução Penal, em conjunto com as Regras de Mandela (Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos) evidencia a necessidade de considerar não apenas a lotação, mas também a estrutura física, as assistências previstas em lei, a higiene e o respeito à dignidade humana.

2.1 Perfil da População Carcerária

Durante a inspeção, constatou-se que a unidade não realiza a separação entre presos provisórios e condenados, nem entre primários e reincidentes, ou por tipo de crime, em desacordo com o artigo 84 da LEP.

Os custodiados relataram que esta unidade é identificada, no sistema prisional, como local de transferência de internos considerados “problemáticos” ou supostamente vinculados as organizações criminosas.

Nas entrevistas, diversos presos destacaram que, em comparação com outras unidades do estado, esta penitenciária se diferencia pela ausência de elementos presentes em outros estabelecimentos, tais como televisão, atividades esportivas, ventiladores, utensílios domésticos, compra de cigarros, alimentos trazidos por familiares, além de colchões e roupas externos, bem como diferenças quanto ao tempo de banho de sol e dias de visita.

Tais condições, segundo os relatos colhidos, fazem com que a transferência para esta unidade seja interpretada pelos custodiados como medida de maior rigor disciplinar, sendo associada a uma forma de punição e castigo. Essa percepção foi reiterada pelo expressivo número de pedidos de transferência apresentados espontaneamente à equipe de inspeção.

3. DEFICIÊNCIAS ESTRUTURAIS CRÍTICAS

3.1 Capacidade e Configuração das Celas

As celas são projetadas para oito pessoas, exceto as do setor disciplinar e algumas individuais.

3.2 Sistema de Ventilação Comprometido

A inspeção revelou que alterações posteriores na arquitetura original prejudicaram muito a ventilação natural do ambiente. A instalação de placas de metálicas e o fechamento de aberturas com cimento reduziram drasticamente a circulação de ar, ocasionando calor excessivo, mofo e umidade constante. A proibição de ventiladores fornecidos por familiares agrava ainda mais a situação.



3.3 Sistema Hidráulico

Segundo relatos, o bebedouro fornece água quente, e o abastecimento é feito com garrafas limitadas de 2 litros em horários predeterminados. Foram identificados problemas como descargas que não funcionam e infiltrações graves, com a água dos chuveiros voltando para a área de dormir.



3.4 Sistema Elétrico

Os presos relataram interrupções frequentes no fornecimento de energia elétrica. Foi constatado pela equipe de inspeção que diversas celas sem iluminação interna, dependendo da luz dos corredores, que funciona de forma irregular (das 17h às 22h ou apenas até as 20h). A ausência de lâmpadas compromete a iluminação dos ambientes, o que é ruim para leitura ou atividades educativas.



3.5 Deterioração Física e Controle Sanitário

A vistoria evidenciou portas deterioradas, rachaduras, manchas de umidade e reparos feitos de forma improvisada. Foram relatadas infestações de baratas e escorpiões, sem sinais de dedetização recente. Colchões em condições insalubres estavam sendo utilizados em diversas celas.



4. BANHO DE SOL E LAZER

Os depoimentos revelaram que há uma grande diferença entre o tempo oficial de banho de sol e o tempo real. Embora a administração informe que são cerca de duas horas diárias para o convívio, a maioria dos entrevistados afirmou que o tempo real varia entre uma hora e meia e uma hora e quarenta minutos (1h30 a 1h40).

Atrasos na abertura dos pátios e a antecipação do recolhimento reduzem bastante o tempo efetivo ao ar livre. No setor disciplinar, a situação é ainda mais restritiva, com relatos de ausência de acesso regular ao banho de sol e períodos em que os pátios permanecem fechados.

Foi informado que em dias de visita ou durante revistas nas celas, não há banho de sol, implicando a perda de aproximadamente um dia por semana desse direito fundamental.

O espaço para banho de sol foi descrito como inadequado, pequeno para a quantidade de pessoas, sem cobertura e sem assentos suficientes. Em dias de chuva, os presos ficam expostos ao tempo, o que desestimula o uso e força alguns a ficarem nas celas.

A ausência de relógios ou marcadores de tempo agrava a percepção de que o período oficial não é observado. Foram relatadas punições coletivas que reduziram o banho de sol em aproximadamente 30 minutos, aplicadas sem justificativa individual.

Em relação às atividades, não há uma programação organizada. Esporadicamente, acontecem futebol e capoeira. Os presos relataram que materiais para destinados a atividades recreativas são sempre recolhidos pela equipe de segurança.

5. ALIMENTAÇÃO

Conforme as informações coletadas durante a inspeção, as refeições são servidas em três momentos diários:

- **Café da manhã:** entre 6h30 e 7h00, geralmente pão com manteiga, acompanhado de leite ou chá.
- **Almoço:** entre 11h00 e 11h30, com arroz, feijão, uma proteína (frango, ovo ou linguiça calabresa, chamada pelos presos de “Maria Rosa”), além de legumes e verduras como abóbora, chuchu, repolho e cenoura. Batata inglesa e beterraba são oferecidas de vez em quando.
- **Jantar:** entre 16h30 e 17h00, com cardápio parecido com o do almoço, mas considerado de qualidade inferior pelos presos.

Não há fornecimento de comida após o jantar, ocasionando longo período de jejum até o café da manhã seguinte.

Frutas são servidas apenas duas vezes por semana (maçã e laranja, às terças e quintas). Aos domingos, é servido cachorro-quente, descrito pelos entrevistados como “pão seco com pedaço de salsicha”. O cardápio é muito repetitivo, com predominância de linguiça “Maria Rosa” e polenta, utilizada em grande quantidade para “dar peso” à refeição.

A quantidade de comida foi considerada insuficiente, aproximadamente 400 gramas por marmita, inferior aos 750 gramas previstos contratualmente. Os custodiados relataram alimentos estragados, malcozido, sem tempero adequado e com cheiro ruim, além da presença de objetos estranhos como pedras, arames, cacos de vidro, plástico, insetos e até caracóis.



A maioria classificou as condições de preparo como ruins ou péssimas, embora alguns as considerassem regulares em comparação com outras unidades prisionais. Destacou-se que o almoço apresenta melhor qualidade que o jantar.

Presos com necessidades alimentares especiais informaram não receber dietas adequadas, mesmo mediante prescrição nutricional. Foram citados casos de indivíduos com restrições médicas (como ausência de vesícula ou pressão alta) que não obtiveram alimentação diferenciada.

Outra reclamação recorrente refere-se ao longo intervalo entre a última refeição do dia e a primeira do dia seguinte, fazendo com que os presos relatem que “dormem e acordam com fome”.

Ademais, não é permitido que familiares entreguem alimentos, mesmo em visitas sociais, limitando a possibilidade de complementação alimentar.

6. ASSISTÊNCIA MATERIAL

De acordo com os entrevistados, a assistência material da unidade é extremamente limitada, geralmente restrita ao momento de entrada na unidade prisional.

7.1 Higiene Pessoal e Limpeza

Alguns custodiados informaram ter recebido itens básicos de higiene (escova de dente, pasta e sabonete) ao entrar na unidade. Entretanto, a maioria declarou não receber novos kits de higiene durante o período de permanência.

Todos os presos entrevistados afirmaram não receber material de limpeza para as celas, sendo a limpeza feita pelos próprios internos com produtos adquiridos na cantina da unidade.

Famíliares podem entregar quantidades limitadas de produtos de higiene, como sabonete, sabão em barra e pasta de dente, porém existem restrições quanto à frequência e variedade. Os presos relataram que papel higiênico e fio dental não são permitidos, e produtos como shampoo só podem ser comprados na cantina.

Diversos entrevistados alegaram que, após uma compra na cantina ou receberem depósito de dinheiro pelos familiares, a unidade cessa o fornecimento de qualquer item de higiene, mesmo na ausência de recursos externos, piorando a falta de materiais.

Adicionalmente, foram relatados improvisos na limpeza, com presos utilizando chinelos e pedaços de material reaproveitado como substitutos de rodos ou vassouras, devido à ausência de utensílios adequados fornecidos oficialmente.

7.2 Vestuário

Os entrevistados informaram que a unidade fornece apenas um conjunto básico (calça, camiseta e bermuda) no momento de ingresso, e em alguns casos, um cobertor. Conforme relatos, não há reposição regular das peças que se desgastam e são usadas por muito tempo, sendo frequentemente consertadas pelos próprios presos com costuras improvisadas.

Diversos presos relataram que as roupas fornecidas são usadas, vindas de outros presos, e estão em condições precárias, por vezes rasgadas. Alguns entrevistados mencionaram a comercialização de roupas no interior da unidade, com um custo aproximado de R\$ 120,00 por conjunto de calça e camiseta.



A entrada de roupas trazidas por familiares é extremamente restrita, autorizado raramente ou uma vez por ano. Nos últimos meses, a autorização para entrada de roupas pelos familiares tem sido cada vez mais limitada, agravando a falta de materiais.

Os presos também informaram que não são fornecidas roupas de cama (lençóis, travesseiros ou fronhas), dependendo exclusivamente das famílias, quando autorizadas pela administração.

Informo que para o mês de julho, está autorizado o recebimento dos pertences abaixo:

Quantidade	Pertence (Cor Laranjada/Sem detalhes)
02	Camisetas
01	Bermuda
01	Calça

A entrega pelo familiar ou advogado, se dará somente no dia destinado ao recebimento de pertences, sendo no dia 05/07/2025 para os internos dos pavilhões 01, 04 e Trabalho e no dia 12/07/2025 para os internos dos pavilhões 02 e 03.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Atenciosamente,



7. TRABALHO E ATIVIDADES EDUCACIONAIS

8.1 Trabalho Interno

Segundo os presos, a oferta de trabalho dentro da unidade é muito limitada e sem remuneração. Em regra, os dias trabalhados são computados como remição de pena, exceto no Pavilhão IV.

Segundo os presos desse pavilhão, responsáveis pela coleta de lixo, seus dias de trabalho não são reconhecidos para fins de remição há mais de um ano, em razão de uma punição coletiva. Informaram ainda que não recebem sacolas ou materiais adequados para a execução da atividade.

De forma geral, os entrevistados ressaltaram que a disponibilidade de trabalho é reduzida, com número muito pequeno de trabalhadores em relação à população prisional. Dessa forma, a maior parte afirmou não ter acesso ao trabalho e, conseqüentemente, à remição de pena, tampouco à possibilidade de geração de renda para auxílio familiar.

A equipe de inspeção, em consulta ao Sistema Integrado de Administração do Sistema Penitenciário (SIAPEN) no dia 06/09/2025, constatou que o pavilhão destinado ao trabalho registrava 12 internos distribuídos em atividades de copa, faxina, manutenção, faxina da administração, cantina e costura. O registro geral da unidade indicava 99 internos em atividade laboral, sendo 23 no Pavilhão I, 25 no Pavilhão II, 27 no Pavilhão III e 5 no Pavilhão IV, dos quais 73 estavam alocados especificamente na função de faxina.

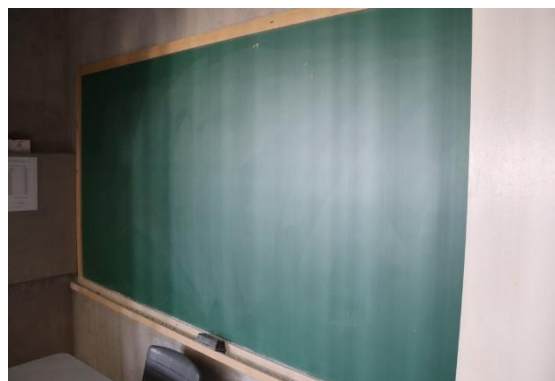
No Pavilhão IV, verificou-se que quatro internos se encontram cadastrados em atividades laborais (dois na faxina e dois na barbearia), com início das funções respectivamente em 09/01/2025, 17/06/2024, 19/05/2025, 01/07/2025 e 03/09/2025.



8.2 Atividades Educacionais

Em relação à educação, os presos informaram que a unidade oferece ensino fundamental, médio e cursos profissionalizantes, mediante parceria com a rede pública de ensino e programas do Sistema "S". Conforme relatos, as aulas são ministradas interior da unidade por professores externos ao sistema prisional.

Os entrevistados demonstraram interesse em participar de atividades de leitura e elaboração de resenhas, mencionando a possibilidade de remição de pena pela leitura. Cabe destacar que, no momento da inspeção, não havia atividades educacionais em andamento.



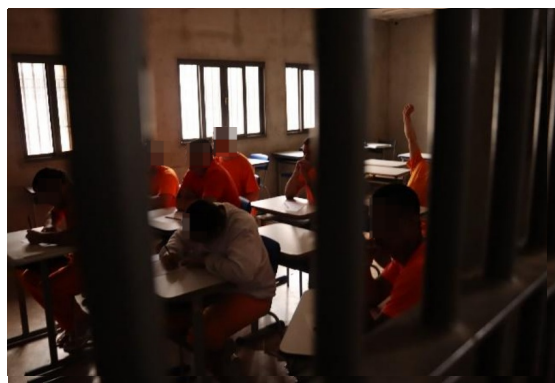
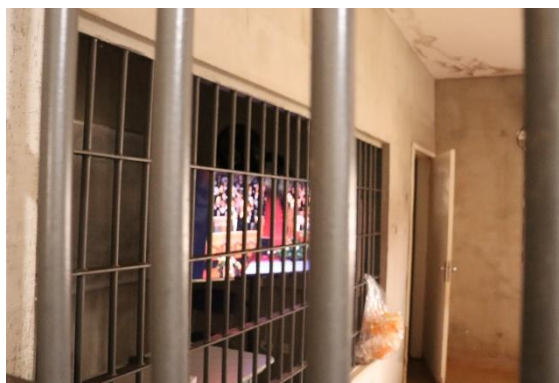
Contudo, os presos destacaram que a participação efetiva nas atividades educacionais é limitada. Parcela significativa dos entrevistados declarou ter interesse em estudar, mas não conseguiram vagas.

Foi relatado que os presos do Pavilhão IV não têm acesso a atividades escolares, cursos profissionalizantes ou trabalho. Essa situação é descrita pelos entrevistados como uma forma de isolamento punitivo.

8.3 Atividades Culturais e Esportivas

No tocante às atividades culturais e esportivas, os presos mencionaram algumas iniciativas, como exibição de filmes, palestras, capoeira e futebol. Todavia, os entrevistados informaram que essas ações ocorrem esporadicamente, aproximadamente uma vez por mês.

Em relação às sessões de cinema, os presos informaram que apenas quatro internos por cela participam por sessão, o que significa que cada pessoa consegue participar apenas uma vez a cada seis meses, aproximadamente. Durante a inspeção, a sessão estava ocorrendo.



As práticas esportivas de capoeira e futebol, conforme relatos, não recebem apoio da unidade penal. São realizadas de forma improvisada pelos próprios presos, que adquiriram os materiais utilizados, incluindo a bola de futebol, com recursos próprios.

8. DISCIPLINA

Segundo os relatos colhidos durante a inspeção, os presos afirmaram que a disciplina na unidade envolve punições coletivas, aplicação de sanções sem prévia comunicação formal e a realização de revistas consideradas abusivas.

9.1 Punições Coletivas

Diversos entrevistados relataram a aplicação de punições coletivas, afetando todo um pavilhão ou grupos de celas, mesmo quando a suposta infração seria de responsabilidade individual. Segundo os relatos, as medidas mais comuns são:

- Redução ou suspensão do banho de sol;
- Suspensão de visitas sociais e íntimas;
- Atraso ou retenção de correspondências;
- Bloqueio da compra de itens na cantina;
- Interrupção no fornecimento de água;
- Proibição de instalar ventiladores.

Os presos consultados relataram que direitos básicos, como banho de sol, visitas e acesso à água, são tratados como "regalias" pela administração e suspensos sem critério diante de qualquer problema disciplinar.

Foi mencionada a suspensão da remição para todos os pavilhões. Especificamente, os presos do Pavilhão IV, que trabalham na coleta de lixo, informaram que seus dias de trabalho não estão sendo computados para remição de pena há mais de um ano.

9.2 Pavilhão IV

Segundo os presos, o Pavilhão IV, que inicialmente teria sido projetado para internos com necessidades de saúde, passou a abrigar atualmente 15 internos, distribuídos entre celas individuais e coletivas.

Os entrevistados relataram que essa situação de isolamento tem perdurado por longos períodos, de vários meses, sem justificativa formal ou prazo definido, gerando pedidos constantes de transferência para o convívio comum.

De acordo com os relatos, a baixa lotação e a configuração do pavilhão reforçam, na percepção dos internos, a ideia de que se trata de um espaço associado a uma forma de isolamento punitivo, marcado ainda pela ausência de acesso a atividades educacionais, cursos profissionalizantes ou trabalho.

9.3 Revistas e Incursões em Celas

Os presos entrevistados relataram revistas frequentes nas celas, supostamente acompanhadas da destruição sistemática de pertences pessoais, incluindo:

- Roupas rasgadas;
- Colchões cortados ou molhados;
- Fotos de familiares danificadas ou jogadas em vasos sanitários;
- Alimentos contaminados com produtos de limpeza;
- Calçados cortados;
- Roupas manchadas com desinfetante;
- Objetos pessoais espalhados pelo ambiente.

Segundo os relatos, as revistas seriam acompanhadas de tratamento hostil por parte dos agentes, incluindo ofensas e pressão psicológica sobre os presos.

9.4 Atuação do COPE (Comando de Operações Penitenciárias)

Conforme relatos dos presos, em períodos passados, a atuação do Comando de Operações Penitenciárias (COPE) era caracterizada por incursões frequentes com suposto uso de violência física, incluindo spray de pimenta, bombas de efeito moral, balas de borracha e força física excessiva, ocasionando, segundo os relatos, lesões corporais. Nos últimos períodos, não foram mencionados episódios semelhantes de incursão do COPE.

9. ASSISTÊNCIA JURÍDICA

De acordo com os dados coletados, foram entrevistadas 36 celas sobre a qualidade da assistência jurídica da Defensoria Pública. Os relatos demonstram uma percepção majoritariamente negativa sobre o atendimento recebido.

Das 36 celas consultadas, 61,1% avaliaram o atendimento da Defensoria Pública como "péssimo" ou "ruim", indicando uma percepção negativa predominante sobre a assistência jurídica.

Todos os entrevistados que não têm advogado particular relataram enfrentar demora excessiva ou grande dificuldade para conseguir atendimento da Defensoria Pública.

10.1 Frequência e Acesso ao Atendimento

Diversos presos entrevistados relataram não ter recebido atendimento presencial da Defensoria Pública durante todo o período de cumprimento da pena, mesmo após longos períodos de prisão. Foram citados casos de pessoas presas há dois, três e até quatro anos sem nenhum atendimento jurídico institucional.

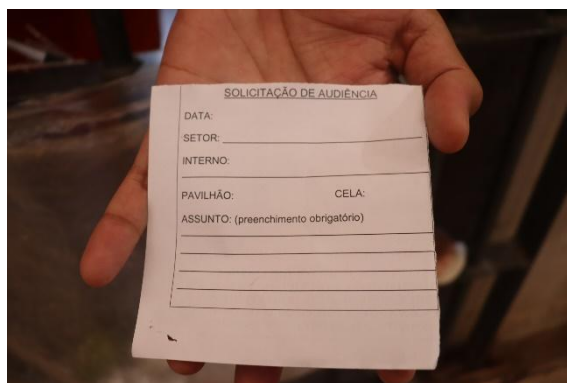
Outros presos informaram estarem presos há vários meses, com pedidos formais enviados, mas sem resposta ou retorno da Defensoria Pública.

Alguns entrevistados disseram ter sido atendidos apenas uma vez em dois anos e meio de prisão. Quando o atendimento ocorre, segundo os relatos, é rápido, sem possibilidade de acompanhamento posterior, sendo o cálculo da pena não entregue aos presos, apenas mostrado rapidamente e recolhido.

10.2 Procedimento de Solicitação

Segundo os presos, as solicitações de atendimento jurídico são realizadas por meio de bilhetes chamados "bereu". Contudo, os entrevistados questionaram se esses pedidos são efetivamente encaminhados pela administração da unidade à Defensoria Pública.

Os presos também relataram que a ordem de atendimento é definida pela própria administração da unidade prisional, suscitando dúvidas sobre a imparcialidade e a transparência no acesso ao atendimento jurídico.



10.3 Qualidade do Atendimento

Apesar das críticas sobre o acesso e a frequência, alguns entrevistados reconheceram que, quando o atendimento acontece, a qualidade técnica é adequada, destacando a atenção dada pelo defensor público durante o atendimento.

Os relatos indicam que a percepção negativa não é sobre o trabalho técnico individual dos defensores públicos, mas sim sobre a baixa frequência dos atendimentos e a demora para conseguir o serviço.

10. SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Segundo os relatos dos presos durante a inspeção, a assistência à saúde é insuficiente e inadequada para a demanda da unidade.

11.1 Atendimento Médico

Os presos entrevistados relataram a ausência de um médico fixo na unidade, com períodos de vários meses sem profissional disponível, devido à alta rotatividade dos contratados. Quando o atendimento médico ocorre, conforme os relatos, é limitado a poucos dias da semana, não atendendo a todos os presos que necessitam.

Uma parte significativa dos entrevistados afirmou não ter recebido avaliação médica desde o ingresso na unidade prisional. Os presos também mencionaram casos de óbitos que teriam ocorrido em 2024 e 2025, supostamente relacionados à demora no atendimento médico ou na realização de escolta externa para tratamento especializado.



11.2 Acesso a Medicamentos

Frequentemente, os entrevistados relataram que os medicamentos prescritos não são fornecidos regularmente pela unidade, sendo disponibilizados apenas analgésicos simples, como dipirona e paracetamol.

Os entrevistados informaram a existência de medicamentos vencidos no estoque da unidade, além da falta de medicamentos de uso contínuo, incluindo controlados essenciais (diazepam, levotiroxina, amitriptilina e carbamazepina).



Conforme os relatos, familiares podem entregar medicamentos apenas em datas específicas e restritas (segundo sábado do mês). Foi informado ainda que, quando realizados depósitos para aquisição de medicamentos, a administração cessa o fornecimento dos itens posteriormente. Em decorrência disso, os presos relataram o compartilhamento de medicamentos adquiridos particularmente, devido à falta de fornecimento oficial.

11.3 Escoltas Médicas

O acesso a atendimento médico externo foi caracterizado pelos entrevistados como raro e demorado, ocorrendo apenas em situações consideradas graves pela administração. Os presos relataram períodos de espera de vários meses para escoltas médicas para exames especializados, com menção específica de um caso em que um interno aguardou oito meses por um procedimento médico.

11.4 Atendimento Odontológico e de Enfermagem

O atendimento odontológico foi classificado pelos presos como insuficiente em quantidade. Segundo os relatos, acontece uma ou duas vezes por semana, limitado a cerca de cinco pacientes por sessão, gerando filas de espera que duram meses ou até um ano.

Os presos relataram que a qualidade do atendimento é comprometida pela ausência de estrutura adequada, especificamente pela carência de equipamentos de esterilização apropriados, o que limita os procedimentos a extrações e obturações simples.



11.5 Assistência Psicológica

A assistência psicológica foi caracterizada pelos presos como escassa e focada principalmente em avaliações periciais. Os entrevistados informaram a existência de apenas um psicólogo na unidade, com presença semanal, o que resulta em longas filas de espera e impede o acompanhamento psicológico contínuo.

Segundo os relatos, o atendimento psicológico está atualmente restrito aos presos com resultado negativo em exames criminológicos, medida supostamente implementada recentemente. Para os demais presos, o serviço psicológico foi descrito como raro, demorado ou inexistente.

11.6 Assistência Social

Em relação à assistência social, os relatos foram unânimes em caracterizá-la como inexistente ou extremamente difícil.

Os presos informaram enfrentar demora excessiva para contato com familiares através do serviço social. As ligações telefônicas são permitidas apenas ao entrar na unidade ou em situações excepcionais (morte ou doença grave de familiar).

Diversos presos afirmaram nunca ter recebido acompanhamento do serviço social desde ingresso na prisão, nem mesmo para a elaboração da documentação social inicial.

Quanto às visitas virtuais, foi relatado um procedimento muito burocrático e pouco acessível, acontecendo com baixa frequência, em média uma vez a cada 40 ou 50 dias. Os familiares também enfrentam grandes dificuldades, relatando falta de retorno aos pedidos, falta de resposta a solicitações formais e, em alguns casos, tratamento hostil por parte dos profissionais.

11. CONTATO COM O MUNDO EXTERIOR

Segundo os relatos dos presos durante a inspeção, houve uma insatisfação geral com as condições de visitação, incluindo visitas sociais, íntimas e de crianças. Foram identificadas grandes falhas estruturais e nos procedimentos.

12.1 Frequência e Duração

De acordo com as informações coletadas, são autorizadas três visitas mensais, uma social, uma íntima e uma específica para crianças, cada uma com duração oficial de aproximadamente duas horas.

No entanto, os presos entrevistados relataram que, na prática, esse período raramente é cumprido integralmente, pois parcela significativa do tempo é consumida com o deslocamento até a área de visitação e com os procedimentos de revista dos visitantes.

Os presos destacaram que as visitas sociais acontecem às quartas-feiras, dificultando a presença de familiares residentes em outras cidades ou que trabalham em horário comercial. Diversos entrevistados afirmaram que a visita em dia útil, sem opções nos fins de semana, é uma restrição ao convívio familiar, obrigando os familiares a se ausentarem do trabalho ou impossibilitando completamente o deslocamento.

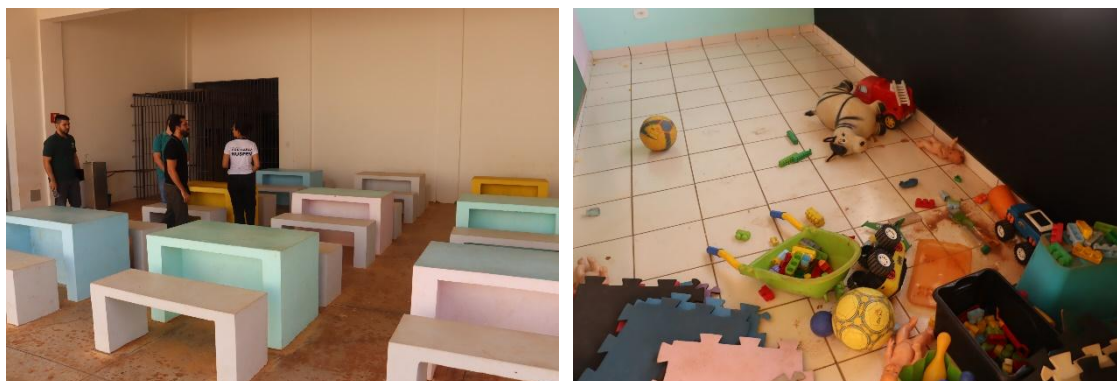
Segundo os relatos, essa programação é vista pelos presos como uma forma de punição indireta, prejudicando o direito fundamental à convivência familiar.

12.2 Estrutura Física para Visitação

12.2.1 Visitas Sociais

O espaço para visitas sociais foi descrito pelos presos como inadequado em tamanho, sem cobertura apropriada e com poucos assentos. Segundo os relatos, isso faz com que os familiares, incluindo idosos e crianças, fiquem expostos ao tempo (sol e chuva) ou precisem sentar no chão.





12.2.2 Visitas Íntimas

Os presos relataram condições ainda mais precárias. As visitas íntimas ocorrem em compartimentos frequentemente alagados, sem higienização adequada e sem manutenção regular. Os espaços são usados por vários casais em sequência, com pouco tempo e sem intervalo suficiente para limpeza entre as utilizações.



12.2.3 Procedimentos de Revista

Uma parte significativa das reclamações dos presos se concentrou nos procedimentos de revista aplicados aos visitantes. Apesar de a unidade ter um equipamento de *body scan*, diversos relatos indicaram a realização de revistas corporais invasivas e humilhantes.

Os presos relataram exigências de que os visitantes, incluindo mulheres e crianças, realizem suas necessidades fisiológicas sob observação de policiais penais, supostamente para verificação da ausência de substâncias ilícitas.

Foi informado ainda que os visitantes são orientados a não se alimentar antes do ingresso na unidade, sob a alegação de que o equipamento de escaneamento pode interpretar alimentos ingeridos como material suspeito. Em decorrência dessa orientação, os familiares permanecem em jejum por longos períodos, passando por

constrangimentos adicionais e, em alguns casos, por procedimentos de revista ainda mais invasivos.

Os presos também mencionaram casos de tratamento hostil direcionado aos visitantes, incluindo ofensas verbais, ameaças de suspensão da autorização de visita, impedimentos arbitrários de acesso e tratamento desrespeitoso por parte dos policiais.

12.2.4 Entrega de Itens e Restrições

Conforme as informações, materiais de higiene pessoal podem ser entregues pelos familiares em datas específicas, diferentes do dia de visitação, com quantidades limitadas pela administração. A autorização para ingresso de roupas e roupas de cama é esporádica e restritiva, enquanto a entrega de materiais de limpeza e equipamentos eletrodoméstico é totalmente proibida.

12.2.5 Visitas Virtuais

Os presos mencionaram a disponibilidade de visitas virtuais em caráter excepcional, com duração limitada a apenas 10 minutos por sessão. Foi relatado que a qualidade da conexão de internet apresenta falhas frequentes, prejudicando a eficácia dessa forma de comunicação familiar.

12.3 Percepção dos Familiares sobre as Visitas

Em continuidade à inspeção realizada na Penitenciária Estadual Masculina de Regime Fechado da Gameleira I, considerando a gravidade das informações coletadas junto às pessoas privadas de liberdade, foi realizada, em 1º de outubro de 2025, visita complementar destinada à oitiva de familiares de internos, com o objetivo de verificar as condições de visitação sob a perspectiva dos visitantes. Participaram familiares com diferentes graus de parentesco, incluindo esposas, mães e irmãs, residentes em municípios como Dourados, Terenos e Campo Grande.

12.3.1 Acesso e Frequência

Os relatos indicaram que, embora as famílias busquem comparecer com regularidade às visitas, a marcação exclusiva em dia útil, quartas-feiras, representa um obstáculo significativo para o exercício do direito à convivência familiar. A maioria relatou prejuízos profissionais e necessidade de ausentar-se do trabalho para poder visitar o familiar preso. Houve consenso de que a realização das visitas em finais de semana, especialmente aos domingos, seria a alternativa mais adequada para favorecer a presença de familiares de outras cidades e evitar prejuízos laborais.

12.3.2 Duração e Qualidade da Visita

As entrevistas apontaram que o tempo efetivo de contato com o familiar é curto. Em média, as visitas duram cerca de duas horas, o que é considerado insuficiente diante das dificuldades de transporte e do esforço financeiro envolvido.

12.3.3 Estrutura Física

O espaço destinado às visitas sociais foi descrito como inadequado, com pouca cobertura, ausência de assentos e condições precárias de higiene. As visitas íntimas, quando ocorrem, foram classificadas como desconfortáveis, com pouca privacidade, temperatura elevada e ausência de limpeza adequada entre uma utilização e outra. Foram relatadas situações em que familiares não são previamente informados sobre o status disciplinar do interno, resultando em deslocamentos desnecessários até a unidade. Mencionou-se ainda a precariedade dos banheiros, frequentemente entupidos, sem papel higiênico e sem privacidade, o que causa constrangimento, especialmente às mulheres.

12.3.4 Procedimentos de Revista e Segurança

Os familiares relataram submeter-se tanto ao equipamento de *body scan* quanto a revistas corporais consideradas invasivas. Em alguns casos, foi mencionada a condução de visitantes a banheiros, onde são obrigados a retirar completamente as roupas, sem justificativa prévia ou fundada em indícios concretos. Houve referência à orientação para evitar a ingestão de alimentos e líquidos antes da visita, sob a justificativa de que o escâner poderia interpretar resíduos alimentares como substâncias suspeitas. Alguns visitantes também relataram retenção de itens pessoais, como desodorantes, sem explicação clara.

12.3.5 Tratamento por Parte dos Policiais Penais

A maioria descreveu o tratamento como, em geral, respeitoso, embora sujeito a variações conforme o plantão. Foram mencionadas situações de desrespeito e ameaças de suspensão da carteira de visitante por descumprimento de regras de vestimenta, como o uso de sutiã com bojo. Também foi apontada a inexistência de canal institucional acessível para reclamações ou denúncias de abusos, o que leva ao receio de retaliações e ao silêncio diante de constrangimentos sofridos.

12.3.6 Entrega de Itens e Comunicação

Os relatos indicaram que a entrega de produtos de higiene é limitada e burocrática, restrita a períodos pré-determinados e, em geral, a apenas uma vez por mês. A entrada de roupas é apontada como especialmente difícil, sendo frequentemente negada ou autorizada de forma inconsistente, com variação nas regras

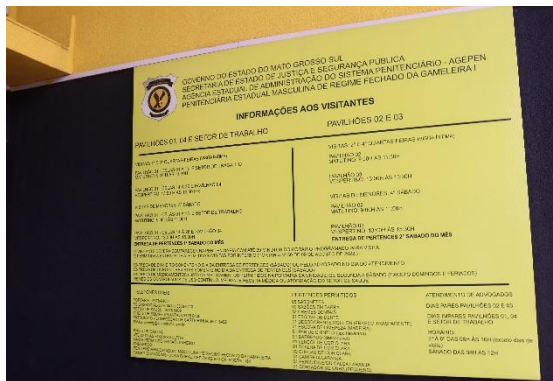
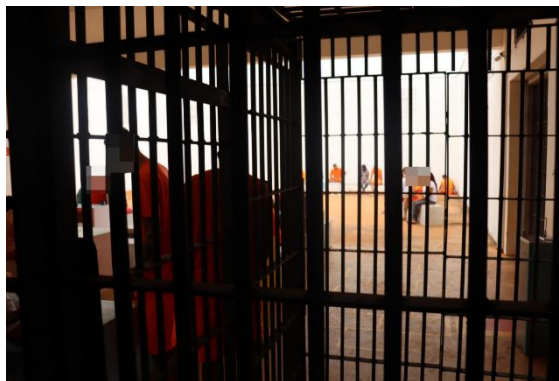
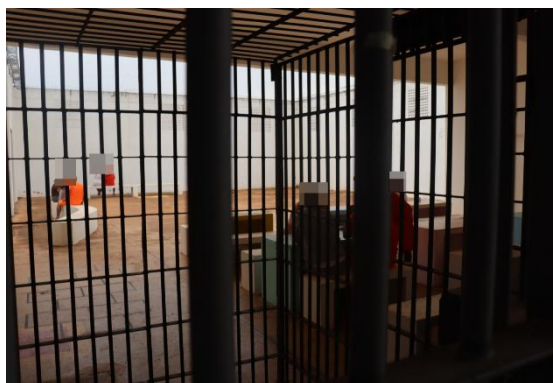
a cada semana. A comunicação com os internos é restrita e as visitas virtuais, quando existentes, são raras e de curta duração.

12.3.7 Impactos e Dificuldades

Os familiares destacaram que as visitas afetam de modo relevante sua rotina de trabalho, renda e convivência familiar. As principais dificuldades apontadas foram a distância, a limitação de dias e horários, o tratamento recebido durante as revistas e as condições estruturais inadequadas do espaço de visita. O tempo reduzido e a proibição de levar alimentos ou bebidas também foram mencionados como fatores de sofrimento e desgaste emocional.

12.3.8 Avaliação Geral

Em síntese, os relatos evidenciam insatisfação com a atual política de visitas da unidade, considerada restritiva e pouco humanizada. As famílias apontaram como prioridades a ampliação dos dias e horários de visita, especialmente para finais de semana, a melhoria da estrutura física do local, a garantia de maior privacidade e o fim das revistas corporais vexatórias. Também foi sugerida a possibilidade de permitir o ingresso de pequenos alimentos e bebidas, bem como a regularização das regras de entrega de roupas e itens de higiene, de forma estável e previsível.



12. PROVIDÊNCIAS E RECOMENDAÇÕES

I. Encaminhar o relatório ao Supremo Tribunal Federal, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCP), Secretaria de Estado de Saúde, Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas – DMF, Coordenadoria das Varas de Execução Penal de MS e Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF/COVEP), Agência Estadual de Administração Penitenciária (AGEPEN), , Ministério Público Estadual, Ministério Público Federal, Direção da Estabelecimento Penal, Grupo Condutor da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional, Defensoria Pública-Geral, Corregedoria-Geral da Defensoria Pública e ao Defensor Público natural da unidade;

II. Recomendar à AGEPEN e à Direção da Unidade:

- a) **adotar medidas para assegurar presença regular e contínua de profissionais de saúde**, mediante cronograma de atendimentos compatível com as necessidades da unidade prisional, em observância às diretrizes da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – PNAISP (Portaria Interministerial nº 1/2014) e aos parâmetros de atenção integral previstos na Resolução CNPCP nº 09/2009;
- b) **garantir a disponibilidade ininterrupta de medicamentos essenciais e de uso contínuo**, com controle de validade, armazenamento e reposição adequados, nos termos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS e das diretrizes da PNAISP (Portaria Interministerial nº 1/2014);
- d) **assegurar assistência material permanente às pessoas privadas de liberdade**, mediante fornecimento periódico de artigos de higiene pessoal, produtos de limpeza, colchões e enxoval (travesseiro, roupas de cama, cobertor e toalha), conforme o art. 12 da Lei de Execução Penal e os parâmetros definidos na Resolução CNPCP nº 4/2017;
- e) **garantir alimentação adequada e suficiente a todas as pessoas privadas de liberdade**, em quantidade e qualidade compatíveis com as necessidades nutricionais diárias, conforme os princípios estabelecidos na Resolução CNPCP nº 3/2017,

assegurando-se número de refeições compatível com as boas práticas nacionais e internacionais de atenção alimentar em estabelecimentos prisionais;

f) **reavaliar o limite de alimentos e produtos autorizados para entrega por visitantes**, especialmente diante do fornecimento reduzido de refeições diárias, buscando compatibilizar a norma interna às diretrizes da Resolução CNPCP nº 3/2017 sobre alimentação adequada no sistema prisional;

g) **assegurar o direito ao banho de sol diário, com duração mínima de 2 horas**, inclusive aos presos em inclusão e isolamento, em consonância com o entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no Habeas Corpus Coletivo nº 172.136 e com os princípios da dignidade da pessoa humana e da saúde física e mental;

h) **readequirir a política de visitas**, garantindo que sejam realizadas preferencialmente em finais de semana ou feriados, para viabilizar o convívio familiar e comunitário, conforme o art. 41, inciso X, da LEP, Regra 58 das Regras Mínimas das Nações Unidas para o Tratamento de Presos (Regras de Mandela) e art. 148 do Decreto nº 12.140/06;

i) **elaborar e executar plano emergencial de ventilação e salubridade**, removendo barreiras estruturais que impeçam a ventilação cruzada e assegurando condições adequadas de temperatura e circulação de ar, em atenção aos princípios de dignidade, saúde e habitabilidade;

j) **ampliar gradualmente as oportunidades de trabalho e estudo**, remunerado ou com fins de remição, em conformidade com o art. 126 da LEP, estabelecendo metas internas para ampliar a participação da população prisional em atividades laborais.

k) **Promover revisão completa das instalações elétricas da unidade**, conforme as exigências da Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10), garantindo iluminação mínima e segura em todas as celas e áreas comuns.

l) **assegurar manutenção regular do sistema hidráulico**, com fornecimento contínuo de água potável, funcionamento adequado de sanitários e eliminação de infiltrações, em consonância com os deveres estatais de garantir condições mínimas de higiene e salubridade previstos na LEP;

m) **implementar programa regular de dedetização e controle de pragas**, abrangendo pavilhões, celas, refeitórios e áreas externas, de forma a preservar as condições sanitárias adequadas ao convívio humano;

n) **abolir a realização de revistas íntimas vexatórias em visitantes**, assegurando que a inspeção ocorra, preferencialmente, por meio de equipamentos eletrônicos (como o body scan), em conformidade com a Regra 20 das Regras de Bangkok e as orientações de organismos internacionais de direitos humanos.

o) **garantir que o Pavilhão IV não seja utilizado como forma de isolamento disciplinar prolongado**, assegurando aos internos o direito de convívio e de acesso a trabalho e estudo, conforme os arts. 41 e 52 da LEP.

p) **reconhecer e registrar a remição de pena dos internos que realizam a coleta de lixo e outras atividades laborais**, observando o disposto no art. 126 da LEP e os critérios de controle e registro previstos pelo CNJ.

q) **assegurar a entrega do atestado de pena a cumprir a todos os internos**, conforme o art. 41, inciso XIV, da LEP e os procedimentos da Resolução CNJ nº 113/2010, garantindo transparência e acesso à informação;

r) **estabelecer protocolo claro e objetivo para os procedimentos de revista pessoal**, vedando revistas corporais invasivas quando disponíveis equipamentos eletrônicos de inspeção (como o body scan), em observância aos princípios da dignidade humana e proporcionalidade.

III - **Oficiar o Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar**, para que realize vistoria no Estabelecimento Prisional, nos termos do art. 8º, IV, da Lei nº 4.335/2013;

IV - **Oficiar ao Tribunal de Contas do Estado**, para ciência e apuração quanto ao eventual descumprimento contratual na execução do serviço de fornecimento de alimentação às pessoas privadas de liberdade.

Campo Grande, 13 de outubro de 2025

MAURICIO AUGUSTO
BARBOSA:01917364148

Assinado de forma digital por
MAURICIO AUGUSTO
BARBOSA:01917364148
Dados: 2025.11.03 14:57:38 -04'00'

Maurício Augusto Barbosa
Defensor Público | Coordenador do NUSPEN

DANIEL DE OLIVEIRA
FALLEIROS
CALEMES:03103792107

Assinado de forma digital por
DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS
CALEMES:03103792107
Dados: 2025.11.03 15:08:30 -04'00'

Daniel de Oliveira Falleiros Calem
Defensor Público

DIOGO
ALEXANDRE DE
FREITAS:17353232765
765

Assinado de forma digital
por DIOGO ALEXANDRE
DE FREITAS:17353232765
Dados: 2025.11.04
09:00:18 -04'00'

Diogo Alexandre de Freitas
Defensor Público

MATHEUS PAULO DE ANDRADE:43082713807 Assinado de forma digital por MATHEUS PAULO DE ANDRADE:43082713807
Dados: 2025.11.03 15:19:37 -04'00'

Matheus Paulo de Andrade
Defensor Público

ANEXO

